



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001834/026/08 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Ocaçu.

Prefeito: Dorival Marzola.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2008.

Acompanha: TC-001834/126/08.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de agosto de 2010, pelo exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas do Prefeito do Município de Ocaçu, exercício de 2008, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, à Auditoria da Casa que formalize autos apartados para análise da remuneração de servidor acima do teto municipal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 24,60%, aplicação na valorização do magistério: 61,24%, utilização em 2007 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 18,42%, despesas com pessoal e reflexos: 44,11% e superávit orçamentário: 11,42%.

Publique-se.

São Paulo, 13 de setembro de 2010.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRM/ETK